

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2569, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento da ilustre Professora Adenilde de Moura da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento da querida professora **Adenilde de Moura da Silva**, ocorrido no dia **8.5.2024**, causando profunda consternação em toda a comunidade ibaitiense;

CONSIDERANDO o inestimável legado deixado pela professora **Adenilde de Moura da Silva**, que dedicou sua vida ao ensino e à formação de gerações de alunos;

CONSIDERANDO a contribuição significativa desta professora para o desenvolvimento educacional e cultural desta instituição, deixando um exemplo de dedicação e comprometimento;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens e manifestar solidariedade aos familiares, amigos e ex-alunos da professora **Adenilde de Moura da Silva**;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

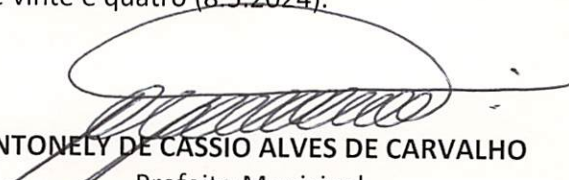
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem a ilustre professora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Ibaity, pelo período de três (3) dias, contados desta data, em virtude do falecimento da ilustre professora **Adenilde de Moura da Silva**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense, tendo exercido o cargo de Professora de Ensino Primário, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio de do ano de dois mil e vinte e quatro (8.5.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2629 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2569, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Decreta Luto Oficial por três (3) dias, em virtude do falecimento da ilustre Professora Adenilde de Moura da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o falecimento da querida professora **Adenilde de Moura da Silva**, ocorrido no dia **8.5.2024**, causando profunda consternação em toda a comunidade ibaitiense;

CONSIDERANDO o inestimável legado deixado pela professora **Adenilde de Moura da Silva**, que dedicou sua vida ao ensino e à formação de gerações de alunos;

CONSIDERANDO a contribuição significativa desta professora para o desenvolvimento educacional e cultural desta instituição, deixando um exemplo de dedicação e comprometimento;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar as devidas homenagens e manifestar solidariedade aos familiares, amigos e ex-alunos da professora **Adenilde de Moura da Silva**;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem a ilustre professora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade ibaitiense;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, no Município de Ibaíti, pelo período de três (3) dias, contados desta data, em virtude do falecimento da ilustre professora **Adenilde de Moura da Silva**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense, tendo exercido o cargo de Professora de Ensino Primário, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio de do ano de dois mil e vinte e quatro (8.5.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, S=PR, L=
IBAÍTI, OU=26219888000141, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.08 17:23:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MUNICÍPIO
DE
IBAÍTI:7700
8068000141